



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GERENCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - CDSA
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873
Site: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br> - E-mail: cdsa@ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.031309/2024-19

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE COMPRA Nº 05/2024
QUE FAZEM ENTRE SI O
CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO
SEMIÁRIDO DA UFCG E A
EMPRESA PHABRICA DE
PRODUCOES SERVICOS DE
PROPAGANDA E
PUBLICIDADE LTDA - EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, Autarquia Federal, por intermédio do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO (CDSA)**, Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão, com sede na rua Luiz Grande, s/n bairro Frei Damião, cidade de Sumé, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0008-42, neste ato representado pelo senhor **Profº Dr. Hugo Morais de Alcântara**, Diretor do CDSA, nomeado (a) pela Portaria SRH nº 3485 e 3486, de 25 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 244, Seção 2, em 28 de dezembro de 2022, inscrito na Matrícula SIAPE nº 2115731, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa: **PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.662.315/0001-02, sediada na rua Dias Vieira, 132, bairro Vila Sônia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Sr. Celso Kishimoto**, representante legal, CPF nº ***520.648-**, RG nº **.684***, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.031309/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n. 90002/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência e o reajuste do valor do **CONTRATO CDSA/UFCG nº 05/2024**, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de publicação, sob demanda, de extratos de editais de procedimentos licitatórios em jornal diário de grande circulação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição do material	CATSERV	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário reajustado	Valor Total Reajustado
01	Contratação de serviços de publicação, sob demanda, de extratos de editais de procedimentos licitatórios em jornal diário de grande circulação.	4227	Unidade	10	R\$ 297,60	R\$ 2.976,00	R\$ 313,52	R\$ 3.135,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos dos Art. 92, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispositivos da IN SEGES/MP nº 05/2017 e Cláusula Segunda e Sétima do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo CDSA/UFCG nº 05/2024, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de 25/07/2025 e encerramento em 24/07/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pelo objeto executado, a **CONTRATANTE** pagará o valor estimado anual de **R\$ 3.135,20 (três mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, perfazendo um reajuste de 5,35 % do valor inicial do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba – Código: 12.364.5113.20RK.0025;

Fonte de Recursos: Recursos Livres da União – Código: 1000000000;

Natureza da despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Código: 3390.39.

Nota de Empenho: 2025NE000013

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO**

6.1. Fica garantido à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores conforme previstos nos termos na licitação e no contrato.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas até 10 dias úteis de sua assinatura, nos termos do inciso II, art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Sumé - PB, 21 de julho de 2025

Prof. Dr. Hugo Moraes de Alcântara

Responsável legal da CONTRATANTE

Sr. Celso Kishimoto

Responsável legal da CONTRATADA

CELSO

KISHIMOTO:04

652064845

Assinado de forma digital
por CELSO
KISHIMOTO:04652064845
Dados: 2025.07.21
19:07:48 -03'00'

Testemunhas:

Sr. João Severo Filho

Gerência de Contratos do CDSA

Sr. Hugo Vladimir Barbosa Juvenal Moraes

Divisão de Materiais/GEAF/CDSA/UFCG



Documento assinado eletronicamente por **JOAO SEVERO FILHO, GESTOR(A) DE CONTRATOS**, em 21/07/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO VLADIMIR BARBOSA JUVENAL MORAIS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 21/07/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO MORAIS DE ALCANTARA, DIRETOR(A) DE CENTRO**, em 21/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5666921** e o código CRC **F8FBD16E**.
